

c) que basearem os seus preços nos de outras propostas ou oferecerem redução sobre a proposta mais baixa.

19 — A Assembleia poderá, também, rejeitar qualquer proposta por outros fundamentos de ordem técnica, jurídica ou administrativa, cuja justificação obrigatoriamente fará.

20 — Dentro de dois dias a contar da abertura das propostas, o Subdiretor Geral, a Comissão de Obras da Assembleia e o arquiteto autor do projeto, conjuntamente, procederão ao exame das propostas, à verificação das operações aritméticas, correção dos erros encontrados e à classificação das propostas, apresentando relatório em que indicarão a proposta mais vantajosa. Em seguida, farão subir todo o processo à Mesa da Assembleia, por intermédio da Comissão Executiva da Nova Sede, que também se pronunciará.

21 — Para efeito da correção dos erros

aritméticos que forem encontrados, observar-se-á o seguinte:

a) presumir-se-ão exatos e não serão alterados os preços unitários constantes da proposta;

b) as quantidades dos serviços especificados deverão coincidir sempre com as mencionadas na Relação de Quantidades a que se refere a alínea "b" da cláusula 1 do presente edital, corrigindo-se as que apresentarem discrepância.

22 — Na classificação das propostas não serão levadas em consideração quaisquer variantes ou alternativas, nem quaisquer descontos acaso oferecidos.

23 — Para efeito de cotejo e classificação das propostas, serão considerados os respectivos preços globais corrigidos (cláusula 21) e os prazos de execução das obras da seguinte maneira: a) o preço global de cada proposta será considerado com acré-

cimo de uma percentagem igual ao número de meses, do respectivo prazo, que exceder a 18 (dezoito); b) computar-se-á como sendo de 18 (dezoito) meses o prazo de execução das obras, quando a proposta consignar prazo menor.

CAPÍTULO VII Do julgamento

24 — O julgamento da concorrência deverá ser feito dentro de 3 (três) dias a contar do término do prazo de que trata a cláusula 20 e competirá à Mesa da Assembleia, que poderá escolher a proposta mais vantajosa, rejeitar todas ou anular a concorrência, por decisão fundamentada, se ocorrer justa causa, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer indenização ou compensação.

25 — Da decisão da Mesa caberá, até o dia seguinte ao da sua publicação no Diário Oficial do Estado, pedido de reconside-

ração que deverá ser resolvido nos dois dias seguintes.

CAPÍTULO VIII Disposições finais

26 — Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, que não tenham termo final em datas prefixadas, não se computarão apenas os sábados, domingos e feriados. Os dias de ponto facultativo serão contados, havendo, na Secretaria da Assembleia, plantão para atendimento dos interessados.

27 — Quaisquer outros esclarecimentos, relativos à presente concorrência, serão prestados aos interessados no Palácio 9 de Julho, pela Comissão de Obras da Assembleia.

São Paulo, 9 de janeiro de 1964
(a) Paulo de Castro Vianua
Subdiretor Geral

(Diariamente de 10/1 a 7/2/1964)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

NOVA TABELA DE PREÇOS A VIGORAR A PARTIR DE 1.º DE JANEIRO DE 1964

COMPRAS A DINHEIRO: À RUA DA GLÓRIA N. 346 — COMPRAS MEDIANTE EMPENHO: APRESENTAR A NOTA DE EMPENHO À RUA DA GLÓRIA N. 358 E RETIRAR O MATERIAL, À RUA DA GLÓRIA N. 803

Mod. 1 — EMPENHO (Notas de) — Bloco de 20 coleções de 6 vias	320,00
Mod. 2 — SUBEMPENHO (Notas de) — Bloco de 20 coleções de 6 vias	340,00
Mod. 3 — ANULAÇÃO (Notas de) — Bloco de 20 coleções de 6 vias	340,00
Mod. 4 — REQUISIÇÃO DE PASSAGENS — Bloco de 50 coleções de 3 vias	380,00
Mod. 5 — REQUISIÇÃO DE ENCOMENDAS — Bloco de 50 coleções de 3 vias	380,00
Mod. 6 — REQUISIÇÃO DE TELEGRAMAS — Bloco de 50 coleções de 3 vias	380,00
Mod. 7 — REQUISIÇÃO DE PAGAMENTOS — Bloco de 50 coleções de 3 vias	370,00
Mod. 8 — PRESTAÇÃO DE CONTAS — Bloco de 50 coleções de 3 vias	370,00
Mod. 9-A, B, C e D BOLETIM DE FREQUÊNCIA — Blocos de 50 folhas — A, para 28 funcionários; B e D para 56 funcionários; B, C e D para 84 funcionários, para mais nomes por grupo de 28, mais um Bloco C — Bloco	320,00
Mod. 10 — ATESTADO DE FREQUÊNCIA — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 11 — GUIA PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA LICENÇA — Bloco de 100 folhas	300,00
Mod. 12 — FOLHAS PARA ORÇAMENTO — Bloco de 40 coleções de 3 vias	320,00
Mod. 12-A FOLHA PARA ORÇAMENTO — folha	12,00
Mod. 13 — RELAÇÃO DE EMPENHO, SUBEMPENHO E ANULAÇÃO — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 14 — RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPÉIS — Bloco de 25 coleções de 4 vias	290,00
Mod. 15 — PORTARIA DE LICENÇA — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 16 — DECLARAÇÃO SALARIO-FAMÍLIA — Folha	3,50
Mod. 17 — FOLHA DE PAGAMENTO — Folha	15,00
Mod. 18, 18-A e 18-B — NOTA ORÇAMENTÁRIA — Bloco de 50 coleções de 4 vias	450,00
Mod. 19 — DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA — (Veículos Oficiais) —	

Bloco de 100 folhas	950,00
Mod. 19-A - RESUMO GERAL DAS PEÇAS — (Veículos Oficiais) - Bloco de 100 folhas	380,00
Mod. 20 — DESPESAS DE TRANSPORTES COM REQUISIÇÃO — Bloco de 50 folhas	380,00
Mod. 21 — LIVROS DE CONTRÔLE DAS VERBAS DE TRANSPORTES — Folha	20,00
Mod. 22 — FOLHAS DE SUBSTITUIÇÃO — Bloco de 50 folhas	290,00
Mod. 23 — EXTRATO DE LICENÇA — Bloco de 50 folhas	265,00
Mod. 24 — RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPÉIS (para relação até 15 linhas) — Bloco de 25 coleções de 4 vias	160,00
Mod. 25 — SALÁRIO-FAMÍLIA — Comunicações de Alteração) — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 26 — RELAÇÃO DE REMESSA — (Requisição de adiantamentos — Avisos) — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 28 — REMESSA DE AVISOS DE REQUISIÇÕES DE PAGAMENTOS — Bloco de 50 coleções de 3 vias	370,00
Mod. 29 — BALANCETE DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇADA, EMPENHADA E PAGA — (Autarquias) — Bloco de 100 folhas	570,00
Mod. 30 — BALANCETE DO RAZÃO — Bloco de 50 folhas	320,00
Mod. 31 — PROPOSTA DE FIRMA à Comissão Central de Compras — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 32 — GUIA DE REQUISIÇÃO DE EXAME — (De Sanidade e Capacidade Física para ingresso) — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 33 — REQUISIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 34 — REQUISIÇÃO À COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 35 — BALANCETE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS — Adiantamento recebido — Bloco de 100 folhas	290,00

Mod. 37 — ATESTADO DE OCUPAÇÃO DE PRÉDIO — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 38 — ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (Individual) — Bloco de 100 folhas	320,00
Mod. 39 — ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (Relação Nominal) — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 40 — ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (Novos Quinquênios) — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 41 — RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E F.G. COM INDICAÇÃO DE SUBSTITUTOS — Bloco de 100 folhas	550,00
Mod. 42 — FICHAS "Kartex" — Ficha	12,00
Mod. 43 — REGISTRO DE MATERIAL DE ESTOQUE — Ficha	6,00
Mod. 44 — REGISTRO MENSAL DAS SAIDAS — Ficha	3,50
Mod. 45 — MATERIAL PERMANENTE — (Nota de Passagem de Bens Móveis) — Bloco de 20 coleções de 5 vias	495,00
Mod. 46 — MATERIAL DE CONSUMO — (Nota de Passagem de Bens Móveis) — Bloco de 20 coleções de 5 vias	495,00
Mod. 47 — LISTA DE PROMOÇÃO — Bloco de 100 folhas	540,00
Mod. 48 — RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE FIGURARAM NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA — Bloco de 100 folhas	540,00
Mod. 49 — REMESSA AO D. C. T. — Relação de correspondência — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 50 — INVENTARIO DE BENS, Bloco de 100 folhas	540,00
Mod. 51 — ADIANTAMENTO — Anulação de Despesa — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 52 — FICHA DE PRATELEIRA — Ficha	3,50
Mod. 53 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 54 — REQUISIÇÃO PARA PAGAMENTO — Licença-prêmio em pecúnia — Bloco de 100 folhas	290,00
Mod. 55 — SALARIO-ESPOSA — Bloco de 100 folhas	290,00

PELO CORREIO — SOB REGISTRO MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA — NOS CHEQUES VISADOS, VALES OU ORDENS ENVIADOS, NÃO DEVEM CONSTAR NOMES OU CARGOS. MAS APENAS:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Esta Repartição não faz fornecimentos pelo Serviço de Reembolso Postal